

MENSAGEM N°. 68/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei Complementar nº. 52**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o objetivo de alterar a **“Lei Complementar nº. 11/2014” e “Lei Municipal nº. 976/2011”** para ampliação de vagas, além de outras providências.

Com a próxima inauguração das EMEIs Aquarela e Raio de Sol, necessário de faz a contratação de novos Professores, bem como Cozinheiras e Auxiliares de Educação Infantil.

Necessitamos, também, de mais motoristas, em razão do programa relativo ao transporte coletivo, que exigem cerca de 14 (quatorze) motoristas, diante das escalas existentes e da possibilidade de aumentar mais ônibus para nossa frota, além desta Municipalidade ter adquirido 11 (onze) novos caminhões e 8 (oito) ônibus de transporte escolar, todos com recursos próprios, conforme documentos anexados.

O cargo de recepcionista envolve a ESF Nova Esperança, já em funcionamento, e a UBS do Jardim Alvorada, cuja licitação já foi publicada, além da defasagem desse cargo em outras repartições, sobretudo o Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, que funciona de forma ininterrupta.

É de fundamental importância tais cargos, eis que dele nosso Município necessita para que essas duas EMEIs possam serem inauguradas com o seu quadro de Servidores suficientes para, sobretudo, atender 180 alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos cada uma delas, considerando que temos mais de 280 mães esperando vagas.

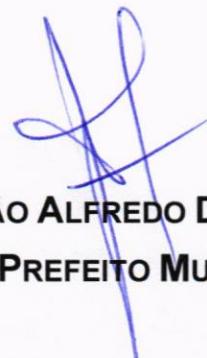
Houve o prévio Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro em 19 de julho de 2024, onde se vê que a projeção de gastos com folha de pagamento para o ano de 2025 não irá atingir o limite máximo (54%),



ficando previsto em 49,73%, sem qualquer possibilidade de ultrapassar nossos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,


JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

**Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO - MS**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº. 11/2014, de 16 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº. 976/2011, de 26 de dezembro de 2.011, amplia vagas e dá outras providências".

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam ampliados os quantitativos de vagas dos cargos constantes na Lei Complementar nº. 11/2014 e Lei Municipal nº. 976/2011, a saber: Professor de Educação Básica 0 a 3 anos (69 para 85); Professor de Educação Básica de 4 a 5 anos (33 para 37); Professor de Educação Básica – Educação Física (36 para 48); Professor de Educação Básica – Arte (30 para 38); Professor de Educação Básica – Monitor (24 para 32); Auxiliar de Educação Infantil (160 para 185); Cozinheira (70 para 78); Motorista (63 para 71) e Repcionista (29 para 35), que passarão a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2024.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Lei Complementar nº 011/2014

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

Tabela 4 – CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO

GRUPO OCUPACIONAL IV – CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS – COP

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL – EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAS)
COP	Mecânico especialista em motores	2.790,63	02	Ensino médio	40
	Mecânico eletricista de veículos	2.790,63	02	Ensino médio	40
	Eletricista de baixa e alta tensão	2.790,63	04	Ensino médio	40
	Mecânico	2.104,64	07	Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve	40
	Mestre de obras	2.104,64	01	Ensino Fundamental	40
	Oficial de manutenção	1.800,00	28	Ensino Fundamental	40
	<u>Motorista</u>	<u>2.427,48</u>	<u>71</u>	<u>Alfabetizado, habilitação Carteira “D”</u>	<u>40</u>
	Tratorista	1.800,00	06	Alfabetizado, Habilidade Categoria C	40
	Auxiliar de mecânico	1.800,00	03	Alfabetizado	40
	Borracheiro	1.800,00	02	Alfabetizado	40
	Lubrificador	1.800,00	02	Alfabetizado	40



	Operador de retroescavadeira	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40
	Operador de motoniveladora	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40
	Operador de pá carregadeira	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40
	Coveiro	1.800,00	03	Alfabetizado	40

Tabela 5 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO

GRUPO OCUPACIONAL VIII – CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVO - CNA

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAS)
CNA	Agente de administração	2.790,63	39	Ensino Médio	40
	Inspetor de alunos	1.800,00	45	Ensino Fundamental	40
	Educador social I	1.800,00	12	Ensino Médio	40
	Educador social	1.800,00	08	Ensino Fundamental	40
	<u>Repcionista</u>	1.800,00	<u>35</u>	<u>Ensino Fundamental</u>	<u>40</u>
	<u>Cozinheira</u>	1.800,00	<u>78</u>	<u>Alfabetizado</u>	<u>40</u>
	Vigia	1.800,00	59	Alfabetizado	40
	Auxiliar de serviços gerais	1.800,00	230	Alfabetizado	40
	Gari	1.800,00	21	Alfabetizado	40
	Costureira	1.800,00	2	Alfabetizado	40



	Cozinheira de escola rural	1.800,00	20	Alfabetizado	40
	Monitor de Oficina de Artes	2.104,64	08	Ensino Fundamental	40
	Monitor de Oficina de Esportes	2.104,64	08	Ensino Fundamental	40
	Instrutor de Música	2.104,64	03	Ensino Médio com capacidade técnica comprovada	40
	Agente de Proteção Social	1.800,00	20	Ensino Fundamental	REGIME DE ESCALA 12X36
	Auxiliar de Agente de Proteção Social	1.800,00	20	Alfabetizado	REGIME DE ESCALA 12X36
	Cuidador Domiciliar de Idosos	2.427,48	02	Ensino fundamental	INTEGRAL
	<u>Auxiliar de Educação Infantil</u>	<u>1.800,00</u>	<u>185</u>	<u>Alfabetizado</u>	<u>40</u>
	Coletor de Resíduos	1.800,00	30	Alfabetizado	40

ANEXO II

Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério

Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG

Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT. TOTAL
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	379

As 44 vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT DE VAGAS
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	0 A 3 ANOS	85
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	4 A 5 ANOS	37
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º AO 5º ANO	83
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ED. FÍSICA	48
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ARTE	38
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	GEOGRAFIA	02

MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	HISTÓRIA	03
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	PORTUGUÊS	06
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	MATEMÁTICA	05
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	CIÊNCIAS	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	INGLÊS	14
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º ao 5º - (Escola Polo)	21
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior Pedagogia	24 horas/aula	Professor Monitor	32
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior Pedagogia ou Letras/Libras	24 horas/aula	Professor Interprete	02

Tabela 2

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS
MAG	Especialista em Educação	Nível Superior	40 horas	13

